



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

Edital 2023

**EDITAL PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM/PROEBOM – 2023
(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE AJUSTES)**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas/CBMAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nº 206, de 10 de novembro de 2014 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo CBMAM para o Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM nas Unidades Operacionais do Comando de Bombeiro Da Capital-CBC e Comando de Bombeiro do Interior – CBI.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS DO PROEBOM - 2023

O cronograma de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM será conforme quadro a seguir:

| Data/Período | Evento |
|---------------------|--|
| 09/01/2023 | Publicação do Edital |
| 10/1 a 05/02/2023 | Divulgação do prazo para as Inscrições |
| 06 a 10/02/2023 | Realização de Inscrições, das 07h30 às 12h30 |
| 12/02/2023 | Reunião com os pais, às 9h, na sede da OBM ou local informado no ato da Incrição. |
| | Sorteio e divulgação da relação de candidatos inscritos, às 10h00, na sede da OBM ou local informado no ato da Incrição. |
| 16 e 17/02/2023 | Matrícula dos candidatos sorteados, das 07h30 às 12h30, na sede da OBM ou local informado no ato da Incrição. |
| 23 /02/2023 | Entrega de uniformes e materiais. |
| 23 a 28/02/2023 | Semana Zero (semana de adaptação) |
| 01/03/2023 | Formatura de Aula Inaugural do ano letivo PROEBOM-2023 |
| 30/06/2023 | Término do 1º Primeiro semestre-2023 |
| 1/07/2023 | Recesso do PROEBOM atrelado com o recesso Escolar do Município |
| 1/08/2023 | Retorno para início das aulas do 2º Semestre |
| 30/11/2023 | Formatura de Encerramento do ano letivo PROEBOM-2023 |

1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, em conformidade com a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei n. 206, de 10 de novembro de 2014, faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de **800(oitocentas)** vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim/PROEBOM no Comando de Bombeiros da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

Capital e no Comando de Bombeiros o Interior – CBI, as quais serão distribuídas nas 13 Unidades Operacionais destes Comandos:

- a) Serão turmas compostas por 50 (cinquenta) alunos cada, com aulas no período matutino com aulas as segundas, quartas e sextas-feiras;
- b) No Município de Iranduba serão 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) turmas na sede de Iranduba e 02 (duas) turmas no Distrito do Cacau Pirera, divididas no turno da manhã e da tarde;
- c) 80% das vagas serão destinadas para alunos de famílias com renda *per capita mensal* de até 02 (dois) salários mínimos;
- d) 20% das vagas não serão aplicadas o critério de renda *per capita*;
- e) Cada turma terá 80% de vagas reservadas para crianças/estudantes de 08 (oito) a 12 (doze) anos e 20 % das vagas reservadas para adolescentes/estudantes de 13 (treze) a 15 (quinze) anos;

OBS: Em caso do não preenchimento das vagas pelo critério de renda, serão disponibilizadas ao público vagas para alunos com renda familiar superior ao do estabelecido no presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas deve levar em conta a declaração de renda, para famílias com renda mensal familiar até 02 (dois) salários mínimos;

1.3. As vagas oferecidas destinam-se a crianças, estudantes da rede regular de ensino público/privado - conforme item 1.1.

2. DO PROGRAMA

O Programa Educacional Bombeiro Mirim é um projeto de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que possui como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação de crianças e adolescentes. O Programa atende a crianças e adolescentes por meio da ministração de conteúdos teóricos e práticos, com objetivo de trabalhar informações acerca das noções de primeiros socorros, noções de salvamento aquático, educação física, educação no trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além de reforço escolar. Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contribui com a sociedade amazonesa no sentido de auxiliar na formação básica dos cidadãos.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Assistir as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e em trabalho informal;
- 3.2. Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- 3.3. Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da vida cotidiana como noções de primeiros socorros, saúde, acidentes domésticos, educação no trânsito, doenças infectocontagiosas dentre outros;
- 3.4. Despertar e desenvolver na criança/adolescente o espírito crítico, analítico e reflexivo, inserindo-o no mundo globalizado;
- 3.5. Desenvolver habilidades de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições acontecerão nos dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, nas dependências das Unidades do CBMAM ofertantes do Programa, das 07h30 às 12h30.

4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e entregue no Posto de Atendimento do Corpo de Bombeiros Militar, acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável;
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço da residência atual;
- d) Comprovação de Renda;
- e) Comprovante ou Declaração de frequência regular em instituição de ensino;

4.4. Para inscrever-se no presente processo, os pais ou responsáveis pelo aluno deverão:

- a) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando: dados pessoais, número do documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, nome e data de nascimento do aluno e contato telefônico.
- b) O Município do Iranduba terá 04 turmas, compostas por 50 (cinquenta) alunos cada, totalizando 200 (duzentos) alunos, sendo 100 (cem) vagas para a Sede de Iranduba e 100 (cem) vagas para o Distrito do Cacau Pirera. As turmas funcionarão nos turnos matutino e vespertino, nos dias de segundas, quartas e sexta-feiras. No momento da inscrição, o responsável legal pelo aluno deverá informar na ficha de inscrição o turno desejado. O sorteio será realizado entre os alunos inscritos nos horários escolhidos no ato da inscrição.
- c) Não serão realizadas inscrições com dados incompletos;
- d) Em caso de irregularidades na ficha de inscrição, sendo o aluno sorteado, as informações que não estiverem de acordo com a documentação apresentada na efetivação da matrícula, o candidato perderá automaticamente a vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os candidatos devidamente contemplados pelo sorteio conforme pré-requisitos e critérios definidos neste Edital.

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado em data e local detalhado no Calendário de Eventos deste Edital.

b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I - Residir no Município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado;

II - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 04;

III - Ter o candidato idades de 08 (oito) a 12 (doze) anos e 13 (treze) a 15 (quinze) anos;

IV - Estar apto fisicamente, de acordo com **Atestado Médico**, para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;

V - Estar matriculado em Instituição de Ensino da Rede Pública ou Privada;

VI - Não ter frequentado o programa em turmas anteriores.

VII Caso não seja preenchido o quantitativo de vagas, Bombeiros Mirins de turmas de anos anteriores poderão concorrer, em sorteio interno, para permanecer no Programa.

6. DO SORTEIO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

- 6.1. No dia do Sorteio, os pais ou responsáveis deverão entregar, pessoalmente, o Comprovante de Inscrição emitido pelo Diretor Local do Programa, sendo depositado em recipiente transparente.
- 6.2. O sorteio será realizado no dia 12 de fevereiro de 2023, às 10h, nas dependências da Unidade do CBMAM ofertante do Programa, ou lugar previamente indicado no ato da inscrição.
- 6.3. O Comandante de cada Unidade Bombeiro Militar deverá coordenar o processo do sorteio e escalar pessoal para executar as ações necessárias para efetivação do pleito.
- 6.4. Os primeiros sorteados preencherão as vagas de acordo com o **QUADRO 1** do item 6.8 e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.
- 6.5. O sorteio é de caráter CLASSIFICATÓRIO. Os candidatos que forem sorteados serão classificados e convocados para efetuarem matrícula.
- 6.6. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição da criança/adolescente no Programa.
- 6.7. O quantitativo recomendado para cada Unidade Bombeiro Militar é de 50 (cinquenta) vagas, exceto para o Município de Iranduba, o qual terá 04 turmas de 50 alunos cada. Sendo 2 (duas) turmas na Sede do Município e 2 (duas) turmas no Distrito do Cacau Pirera e o sorteio será realizado entre os alunos inscritos para o turno da manhã e os inscritos para o turno da tarde, conforme preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.8. Tabela de distribuição de vagas para SORTEIO:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROEBOM

| COMANDO DE BOMBEIRO DA CAPITAL – CBC | | | |
|---|--|---------------------|---------------|
| ORD. | UNIDADE OPERACIONAL | QTD DE VAGAS | CIDADE |
| 01 | Batalhão de Incendio Florestal e Meio Ambiente – BIFMA | 50 vagas | MANAUS |
| 02 | 1º Batalhão de Incendio | 50 vagas | MANAUS |
| 03 | Batalhao de Bombeiro Especial | 50 vagas | MANAUS |
| TOTAL DE VAGAS: 150 | | | |

| COMANDO DE BOMBEIRO DO INTERIOR – CBI | | | |
|--|--|---------------------|-----------------------|
| ORD. | UNIDADE OPERACIONAL | QTD DE VAGAS | CIDADE |
| 01 | 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM | 50 vagas | ITACOATIARA |
| 02 | 1º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – PDBM/1ªCIBM | 50 vagas | RIO PRETO DA EVA |
| 03 | 2º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – PDBM/1ªCIBM | 50 vagas | HUMAITÁ |
| 04 | 3º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – PDBM/1ªCIBM | 50 vagas | PRESIDENTE FIGUEIREDO |
| 05 | 2ª Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM | 50 vagas | MANACAPURU |
| 06 | 1º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – PDBM/2ª CIBM | 200 vagas | IRANDUBA |
| 07 | 2º Pelotão Destacado Bombeiro Militar – PDBM | 50 vagas | NOVO AIRÃO |
| 08 | 3ª Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM | 50 vagas | PARINTINS |
| 09 | 1º Pelotão Independente Bombeiro Militar – PIBM | 50 vagas | TEFÉ |
| 10 | 2º Pelotão Independente Bombeiro Militar – PIBM | 50 vagas | TABATINGA |
| TOTAL DE VAGAS: 650 | | | |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados no sorteio realizarão a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Original e cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsáveis;
- b) Original e cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do candidato sorteado;
- c) Original e cópia do Comprovante de endereço da residência atual;
- d) Declaração Escolar comprovando matrícula e frequência em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado Médico, original, constando aptidão para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) Cópia do Cartão de Vacinas atualizado;
- g) Comprovante de Renda;
- h) Declaração de renda;
- i) Termo do uso de imagem;

7.2. O candidato selecionado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital ou desistir perderá o direito à vaga, sendo acionado novo candidato mediante sorteio.

7.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. Os alunos matriculados irão compor as turmas do Programa Educacional Bombeiro Mirim no período matutino, portanto, deverão frequentar a escola no período que não coincida com o horário do Programa.

QUADRO 2 – HORÁRIO DAS TURMAS DO PROEBOM

| Dias da semana | Horários* |
|---|--|
| Segundas, quartas e sexta feiras. | das 08h às 11h (3h aula/dia) |
| Iranduba, Cacao Pirera e Rio Preto da Eva | Turmas das 13h às 16h (3h aula/dia) |

* **TODAS** as OBM's funcionarão com turmas no horário da manhã, **EXCETO** Rio Preto da Eva que terá turma apenas no horário da tarde e Iranduba e Cacao Pirera que terá turmas manhã e tarde.

8.2. O conteúdo programático do curso será conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA)

| ORD | DISCIPLINAS | Carga Horária | Área de Concentração |
|------------|---|----------------------|---|
| 01 | História dos Bombeiros e Defesa Civil | 8h/aula | Disciplinas das Atividades Fim de Bombeiros Militar (Total de 152h/aula) |
| 02 | Estudo e Prática Bombeiro Militar – Ordem Unida | 24h/aula | |
| 03 | Noções de Salvamento Aquático | 24h/aula | |
| 04 | Noções de Combate a Incêndio | 24h/aula | |
| 05 | Noções de Salvamento em Altura | 24h/aula | |
| 06 | Noções de Primeiros Socorros | 24h/aula | |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

| | | | |
|-------------------------------------|---|------------------|--|
| 07 | Educação Física | 24h/aula | Disciplinas de Formação Complementar (Total de 136h/aula) |
| 08 | Noções de Educação Ambiental | 24h/aula | |
| 09 | Noções de Educação no Trânsito | 12/aula | |
| 10 | Prevenção e Combate ao uso de drogas | 12h/aula | |
| 11 | Educação em Saúde | 20/aula | |
| 12 | Ética e Cidadania e Estatuto da Criança e do Adolescente | 20h/aula | |
| 13 | Temas Transversais: Palestra, Formaturas, filmes, recreação, atividades culturais e passeios. | 60h/aula | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | 288h/aula | |

8.3. Atividades Extracurriculares poderão ocorrer dentro do período do programa (visitas técnicas, palestras, reforço escolar) todas com aviso prévio sem prejuízo para o ensino formal.

9. DA AULA INAUGURAL

A presença do candidato, do responsável e de pelo menos um acompanhante será obrigatória no dia da Aula Inaugural, a qual será realizada de acordo com data e horário estabelecido no calendário deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável(is) fizer(em) declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

10.2. As Unidades Militares que implementarão o PROEBOM deverão atentar-se ao cumprimento rigoroso das diretrizes e protocolos sanitários Nacional, Estadual e Municipal;

10.3. O início das atividades presenciais do PROEBOM seguirá o Cronograma previsto neste Edital, no entanto está sujeito a suspensões e/ou adequações do Comando Geral em função dos Atos do Executivo Estadual, Diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e Normatizações da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

10.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Local do Programa Educacional Bombeiro Mirim, por intermédio da Coordenação Geral, junto ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Manaus, 17 janeiro de 2023.

ORLEILSO XIMENES MUNIZ – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMAM

